PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

76

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 198 v 199
l. 10

LEI Nº 1.523, DE 16 DE JUNHO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para reparação de passeios de vias públicas danificados com os serviços de substituição de calçamento (paralelepípedos por pavimentação asfáltica).

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa - transferido do exercício de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente